



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
IMPrensa OFICIAL
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

26/05/2020 DOL Nº 79 Ano X

[Handwritten signature]
Servido / Mat

LEI Nº 2.491/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha-CE faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Gondim Sampaio**, a Escola de Tempo Integral que está sendo construída no bairro Cirolândia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

[Handwritten signature]
Argemiro Sampaio Neto

Prefeito Municipal